



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios	Identificação: PO-RIOS-01 Versão: 00
Diretoria Responsável: Relações Institucionais e Oportunidade Social	Publicado em: 04/10/2018
Normas vinculadas: CODEC	Revisão até: 04/10/2020

1. Objetivo

Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes e regras a serem observadas para a realização de contribuições, doações e patrocínios pelo Grupo TOTVS.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se ao Grupo TOTVS (Matriz, Filiais, Unidades Próprias, Empresas Subsidiárias e Controladas, no país e exterior).

3. Referências

Código Brasileiro de Governança Corporativa: Documento que contempla um conjunto de princípios, fundamentos e práticas recomendadas a serem adotadas pelas companhias abertas, por meio da abordagem “pratique” ou “explique”.

CODEC: Código de Ética e Conduta da TOTVS, aplicável a todo Grupo TOTVS, tem por objetivo oferecer uma compreensão geral sobre as condutas e princípios éticos que orientam o compromisso da TOTVS com a integridade dos seus negócios e nos relacionamentos internos e externos;

Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos: Tem por objetivo estabelecer diretrizes de conduta para o relacionamento do Grupo TOTVS, por meio de qualquer representante ou preposto, com Entes Públicos, à luz dos seus valores e princípios previstos no Código de Ética e Conduta.

4. Definições

Associações de áreas de Negócios: entidades representativas nas quais os interesses da Companhia sejam essencialmente comerciais, relacionados à abertura de mercados e diretamente ligados aos segmentos de atuação e áreas de negócios do Grupo TOTVS.;

Associações Corporativas: entidades representativas que tratam de assuntos corporativos de interesse da Companhia, não vinculados às áreas de negócios e não necessariamente setoriais;

Associações Institucionais: entidades representativas concebidas para atuarem na articulação e defesa dos interesses comuns de seus associados, por meio do engajamento de seus participantes, em temas relevantes e que exerçam impacto sobre o setor de atuação dos associados;

Contribuição: desembolso de caráter pecuniário à quaisquer organizações e entidades para fins de vínculo associativo. Pode ser voluntária ou compulsória;

Doação: contribuição espontânea a outrem, de caráter voluntário e sem contrapartida, de cunho pecuniário ou não, usualmente para fins sociais;

Patrocínio: apoio pecuniário à projeto específico, com definição de contrapartidas e formalizado por meio de contrato. Pode ocorrer de forma direta (por meio de desembolsos financeiros e com definição de contrapartidas) e, ainda, por meio de incentivos fiscais municipais, estaduais ou federais, podendo ser classificado como patrocínio institucional ou comercial;



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios	Identificação: PO-RIOS-01 Versão: 00
--	---

Patrocínio comercial: visa a divulgação do portfólio de soluções do Grupo TOTVS, geração de leads e negócios. Usualmente, estas ações auxiliam o fortalecimento da Companhia em nichos específicos de mercado;

Patrocínio institucional: tem o objetivo de reforçar a imagem institucional e promover sua reputação como Companhia referência, bem como elevar o engajamento com os públicos de interesse e atrair repercussão positiva na mídia;

Patrocínio incentivado: ações de patrocínio realizadas por meio de leis de incentivo fiscal, e destinadas a projetos culturais, esportivos ou assistenciais;

Stakeholders institucionais: associações, universidades, entidades do terceiro setor, comunidade ou outros entes que se relacionem com o Grupo TOTVS em âmbito institucional;

Vantagem imprópria: pagamentos impróprios efetuados em um contexto de negócios, tais como pagar ou dar presentes/dinheiro ou equivalente a um Agente Público, pessoa física ou jurídica, de maneira direta ou indireta, com o objetivo influenciar uma decisão ou garantir qualquer tipo de vantagem ou benefício indevido, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção).

5. Diretrizes

O processo para aporte de contribuições, doações e concessão de patrocínios pelo Grupo TOTVS obedece às seguintes diretrizes:

- Selecionar projetos, iniciativas ou eventos cuja proposta convirja com os critérios, valores, objetivos e estratégia de posicionamento institucional e de marca da Companhia;
- Valorizar projetos que incluam em seu escopo a adoção de medidas que promovam o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Patrocinar instituições e parceiros cuja idoneidade possa ser atestada, não sendo tolerado o uso do patrocínio como meio de custear atividades ou pagamentos ilícitos, ou para obtenção de vantagens indevidas, em benefício próprio ou de terceiros;
- Adotar as medidas necessárias para prevenir e evitar qualquer ato de corrupção, bem como obedecer a legislação em vigor;
- Observar os princípios estabelecidos na PO-GC-02 - Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos, sendo proibido dar, oferecer, prometer, autorizar e receber qualquer vantagem imprópria com objetivo de influenciar a decisão da contraparte em benefício próprio ou da TOTVS, em conformidade à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);
- Não praticar conduta anti-concorrência ou trocar informações que possam representar vantagem competitiva - à Companhia ou outros agentes econômicos, com estrita observância à Lei da Concorrência (Lei nº 12.529/2011);
- Evitar ou administrar potenciais conflitos de interesse, em consonância com os princípios éticos refletidos no CODEC - Código de Ética e Conduta TOTVS;
- Contabilizar fidedigna e adequadamente todos os recursos despendidos com as contribuições, doações e patrocínios;
- É vedado:
 - A) É vedada qualquer tipo de contribuição, pagamento de despesas, doação e desembolso de caráter pecuniário ou não em favor de agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas, bem como para partidos políticos ou para campanhas eleitorais;
 - B) É vedado o apoio à projetos envolvendo eventos religiosos, políticos ou relacionados a prêmios aos quais a Companhia concorra diretamente.



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:

PO-RIOS-01

Versão: 00

5.1. Contribuições para Associações

A área de RIOS é responsável pelo relacionamento, planejamento estratégico e gestão de participação do Grupo TOTVS em Associações Institucionais. No caso das Associações de Áreas de Negócios e Associações Corporativas, tal responsabilidade cabe, respectivamente, aos segmentos de negócio e às áreas corporativas da Companhia.

Para realização de contribuições às referidas Associações, devem ser obedecidas as seguintes regras:

- Os vínculos associativos devem ser aprovados pela área de RIOS e formalizados mediante Termo de Associação ou contrato, no qual devem constar os valores das contribuições e as condições para a celebração e manutenção dos referidos vínculos;
- Os recursos para esta finalidade devem ser previstos de forma explícita no orçamento anual;
- Ao final de cada ciclo orçamentário, as Áreas de Negócios e Corporativas devem prestar conta dos desembolsos realizados em favor das Associações que estejam sob a sua gestão, bem como apresentar à área RIOS os resultados e benefícios obtidos com a participação nestas entidades;
- O montante consolidado de desembolsos realizados para as Associações Institucionais, de Negócios e Corporativas deve ser reportado anualmente à Presidência pela área RIOS;
- Ao final de cada ano calendário, a área RIOS deve divulgar à Companhia os resultados dos trabalhos junto às Associações Institucionais.

5.2 Contribuições para Sindicatos Patronais

No que diz respeito às contribuições para os Sindicatos Patronais, estas, se ocorrerem, devem levar em conta as necessidades da Companhia, além de estarem em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. Cabe ao setor de RH - Área de Gente - reunir as justificativas para as respectivas contribuições, realizando a previsão orçamentária para a filiação e os desembolsos junto aos Sindicatos.

5.3 Contribuições para Conselhos Profissionais

O Grupo TOTVS pode arcar com os custos de filiação de um TOTVER junto a Conselhos Profissionais de Classe, associações ou institutos, na hipótese em que sua atividade ou o desenvolvimento de projetos e prestação de serviço junto a determinados clientes exija o referido cadastro ou registro. No caso de associações ou institutos serão avaliados a oportunidade e conveniência do ponto de vista dos interesses da TOTVS, inclusive no que tange ao desenvolvimento profissional dos TOTVERs.

A área de RH, em conjunto com o gestor do TOTVER, é a responsável por aprovar a referida filiação.

5.4 Doações de Recursos Financeiros

Prioritariamente, a TOTVS destina doações pecuniárias para as organizações sem fins lucrativos que fazem parte do seu ecossistema, ou seja:

- IOS (Instituto da Oportunidade Social, voltado à capacitação e empregabilidade de jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência);



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios	Identificação: PO-RIOS-01 Versão: 00
--	---

- Idexo (instituto criado pela TOTVS com o propósito de conectar startups, empreendedores e desenvolvedores a grandes empresas na busca por novas soluções de negócios).
- Outros casos extraordinários, desde que aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

O montante anual de doações do Grupo TOTVS ao IOS e Idexo deve obedecer as diretrizes orçamentárias da Companhia, ser proposto pelos gestores de RIOS e do Idexo, respectivamente, e aprovado previamente pelo CEO da TOTVS.

Anualmente ou conforme a necessidade da TOTVS, o IOS e o Idexo devem prestar contas dos resultados obtidos no período em questão, por meio de relatórios de prestação de contas. Os relatórios devem conter informações financeiras, indicadores mapeados e acompanhados durante o período, análise descritiva e possíveis planos de ação para correção e/ou potencialização dos resultados, além de informações referentes aos projetos estratégicos desenvolvidos pelos institutos em parceria com a TOTVS.

5.5 Doações de Ativo Imobilizado e Equipamentos de Tecnologia

As doações de itens do ativo imobilizado e de equipamentos de tecnologia de propriedade da TOTVS devem ser destinadas preferencialmente ao IOS (Instituto da Oportunidade Social) e eventualmente também podem contemplar demandas do Idexo.

A doação, para ser concretizada, dependerá de (i) confirmação de disponibilidade de materiais e equipamentos de tecnologia; (ii) aprovação dos gestores das áreas de Facilities e TI; e (iii) determinação da instituição beneficiada, pela área RIOS, caso o receptor do ativo não possa ser o IOS ou o Idexo.

Conforme o valor da transação, além das áreas mencionadas, a doação pode requerer a aprovação da Diretoria de Riscos e Compliance e da Vice-Presidência Financeira no Termo de Autorização de Doação ou Descarte de Ativo Imobilizado.

Todas as doações de ativos imobilizados e equipamentos de tecnologia devem ser documentadas por meio de Termo de Doação e Declaração Fiscal, deixando clara a contabilização individual dos bens doados e sua respectiva depreciação acumulada.

5.6 Doações de Produtos e/ou Serviços TOTVS

Doação de produtos e/ou serviços TOTVS para fins institucionais podem ser realizadas mediante aprovação formal do gestor principal da área de Atendimento e Relacionamento e da área de RIOS. Cabe à área responsável pela doação emitir um Termo de Doação de Produtos e Serviços TOTVS, aplicando-se ainda o disposto nos itens anteriores quanto ao reconhecimento da doação.

5.7 Patrocínios

A TOTVS patrocina e apoia projetos alinhados à sua missão institucional e aos seus objetivos estratégicos e que possam valorizar sua marca e fortalecer sua imagem, promovendo as suas soluções de negócio e demonstrando o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a transformação digital do País.



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios	Identificação: PO-RIOS-01 Versão: 00
--	---

Os patrocínios devem ser avaliados a partir de propostas formais, com posterior celebração de contrato entre TOTVS e proponente. Além das condições contratuais relativas ao objeto, os contratos de patrocínio devem conter cláusulas anticorrupção e de acompanhamento pela Auditoria Interna.

5.7.1 Patrocínios Institucionais

Para concessão de patrocínios institucionais, são avaliadas iniciativas originadas dos stakeholders institucionais da Companhia, com os quais a área de RIOS se relaciona, e conforme os seguintes pilares prioritários de atuação da TOTVS:

- **Educação:** projetos que incentivem a educação por meio da tecnologia e que promovam a inclusão social e a empregabilidade através da educação ou da tecnologia;
- **Esporte:** Projetos esportivos que promovam e incentivem a educação e iniciativas esportivas que envolvam os TOTVERS, como corridas de rua e caminhadas;
- **Cultura:** Projetos culturais que representem o país e projetem a marca TOTVS junto aos seus públicos de interesse, iniciativas vanguardistas relacionadas à tecnologia que posicionem a marca como referência em inovação tecnológica e projetos com abrangência regional, que impactem as comunidades dos locais onde a TOTVS está inserida;
- **Tecnologia:** Projetos que estimulem a inovação tecnológica e promovam a transformação digital no país e projetos do setor de tecnologia, promovidos por associações ou entidades que busquem a propagação e o desenvolvimento tecnológico.

A orçamentação e gestão dos recursos disponíveis para os patrocínios institucionais são de responsabilidade da área de RIOS, que deve prestar contas anualmente dos eventos institucionais patrocinados e dos respectivos resultados alcançados.

O processo de mapeamento de oportunidades de patrocínios incentivados inicia a partir da informação, por parte da área de Planejamento Tributário, do volume de recursos disponível para tal finalidade, a fim de que RIOS, em conjunto com a área de Marketing, possa analisar e decidir sobre o apoio aos projetos enquadrados nas respectivas leis de incentivo fiscal. Também compete a essas áreas a gestão e aplicação dos recursos e o respectivo controle dos dispêndios relacionados.

5.7.2 Patrocínios Comerciais

Os patrocínios comerciais tem por objetivo divulgar o portfólio de soluções da TOTVS, gerar *leads*, oportunidades e novos negócios, bem como fortalecer os segmentos de atuação da Companhia. Todo e qualquer patrocínio comercial deve convergir com os critérios, valores, objetivos e posicionamento da marca TOTVS, bem como ser relevante para o público-alvo e integrar a estratégia de marketing.

Os meios prioritários de atuação da TOTVS junto aos seus *stakeholders* comerciais são:

Conteúdo: Publicação on ou off-line de conteúdo de criação própria ou desenvolvido em parceria, que esteja diretamente relacionado ao universo do segmento;

Eventos: Feiras, encontros, workshops, solenidades, entre outros, organizados por entidades ou especialistas de algum nicho de mercado. O patrocínio pode ocorrer para exposição de marca (exposição em espaço físico,



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios	Identificação: PO-RIOS-01 Versão: 00
--	---

entrega de matérias institucionais, brindes, etc.) ou de conteúdo (palestra de algum porta-voz TOTVS sobre tema estratégico);

Publicidade: Compra de espaço em veículo de mídia visando divulgar a marca, solução de negócio ou oferta para um público estratégico. A publicidade pode ser on ou off-line.

Os patrocínios comerciais devem ser previamente sugeridos pelas Áreas de Negócio a tempo da definição do planejamento estratégico anual de marketing de produto/segmento, sendo a sua aprovação deliberada pela área de Marketing, conforme as diretrizes orçamentárias e estratégicas da área.

6 .Responsabilidades

Conselho de Administração

- Aprovar a Política de Contribuições, Doações e Patrocínios;
- Aprovar o orçamento anual, incluindo rúbrica explícita dos pagamentos disciplinados por esta Política.

Comitê de Auditoria

- Avaliar a presente Política e apresentar recomendação ao Conselho de Administração quanto à sua aprovação;
- Supervisionar o trabalho da Auditoria Interna na verificação da aderência das ações de contribuições, doações e patrocínios à presente Política.

Área de Relações Institucionais e Oportunidade Social (RIOS)

- Representar a TOTVS junto às Associações Institucionais, em alinhamento com as diretrizes e estratégia da Companhia;
- Avaliar as oportunidades de patrocínios institucionais e deliberar sobre sua aprovação em conjunto com a área de Marketing;
- Avaliar a convergência dos patrocínios institucionais com os critérios, valores, objetivos e estratégia de posicionamento institucional da Companhia;
- Mapear possíveis oportunidades de incentivo alinhadas aos objetivos de otimização fiscal e manter a Companhia atualizada sobre tais benefícios;
- Reportar à Presidência os benefícios e resultados decorrentes da atuação da TOTVS junto às Associações Institucionais;
- Propor, em conjunto com a área Financeira, o orçamento anual de atividades dentro do escopo desta Política;
- Gerir o orçamento anual de contribuições e patrocínios institucionais e acompanhar mensalmente a sua execução pelas áreas da Companhia.

Área de Marketing

- Avaliar a convergência dos patrocínios comerciais com os critérios, valores, objetivos e estratégia de posicionamento da marca da Companhia;
- Avaliar os patrocínios institucionais em conjunto com a área RIOS;
- Avaliar as propostas de patrocínio e deliberar a sua aprovação conforme as diretrizes e regras desta Política;
- Garantir a execução das ações de patrocínio, acompanhando os parceiros, associações, mídia ou entidades envolvidas;



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios	Identificação: PO-RIOS-01 Versão: 00
--	---

- Gerir o orçamento do pacote de marketing da Companhia e acompanhar a execução destes recursos pelas áreas corporativas e de negócios.

Áreas de Negócios e Áreas Corporativas

- Gerir os vínculos associativos sob sua responsabilidade e representar a TOTVS junto às respectivas associações, de acordo com as diretrizes e estratégia da Companhia;
- Acompanhar a agenda das Associações de Áreas de Negócios e Corporativas e identificar as ações convergentes aos interesses da Companhia;
- Solicitar à área RIOS a previsão orçamentária de recursos para a manutenção da participação da Companhia junto às Associações de Áreas de Negócios e Corporativas e realizar os procedimentos para desembolsos;
- Encaminhar relatório consolidado dos desembolsos realizados às Associações de Áreas de Negócios e Corporativas à área RIOS;
- Reportar anualmente à área RIOS os benefícios e resultados decorrentes das ações realizadas junto às Associações de Áreas de Negócios e Corporativas;
- Apresentar as propostas de patrocínios comerciais no planejamento estratégico anual de marketing do segmento.

Área de Gente

- Realizar a previsão orçamentária dos recursos para filiação e desembolso de contribuições junto aos Sindicatos Patronais;
- Justificar as necessidades envolvidas nas decisões de contribuições sindicais;
- Aprovar a filiação de TOTVERS junto a Conselhos Profissionais de Classe, associações e institutos.

Área de Controles Internos, Riscos e Compliance

- Revisar, atualizar, submeter à aprovação e publicar esta Política;
- Criar e gerir os controles internos que assegurem a aderência aos termos desta Política.

Planejamento tributário e Controladoria

- Identificar as oportunidades de patrocínios ou doações incentivadas que possam conciliar os objetivos da TOTVS com a otimização fiscal;
- Propor, em conjunto com a Área de RIOS, a dotação orçamentária explícita dos itens afetos a esta Política, como parte do Orçamento Anual.

Auditoria Interna

- Incluir no seu Plano de Auditoria, em frequência pelo menos bianual, os assuntos afeitos a esta Política.

7. Gestão de Consequências

Em caso de descumprimento desta Política serão adotadas medidas de gestão de consequências adequadas ao tratamento da desconformidade.



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:

PO-RIOS-01

Versão: 00

8 Aprovações (Documento)

Nome / Cargo	Descrição
Sérgio Paupério Sérgio Filho Gerente Executivo de Relações Institucionais e Oportunidade Social	Elaboração
Diana Rodrigues Gerente Executiva de Marketing	Elaboração
Juliano Tubino Vice Presidente de Marketing	Revisão
André Rizk Diretor Jurídico	Revisão
Silvio Reis Menezes Diretor de Compliance	Revisão
Comitê de Auditoria	Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação